



# *Câmara Municipal de Guaraciaba*

*Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais*

**PROCESSO DE CASSAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 04/2020  
MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA OFERECIMENTO DE RAZÕES ESCRITAS  
(art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei 201/67)**

O Presidente da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 08/2020, de 27 de agosto de 2020, nos autos do Processo de Cassação de Mandato Eletivo nº 04/2020, em atenção disposto no art. 5º, inciso V, do Decreto-Lei 201/67, intima o Excelentíssimo Prefeito Municipal, para apresentação das razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Informa-se que a Comissão Processante deliberou pela possibilidade de o denunciado colher e apresentar as declarações da testemunha de defesa MARIA DE FÁTIMA ASSIS FERREIRA por escrito ou por vídeo, a ser apresentado até o julgamento deste feito pelo Plenário da Câmara.

Informa-se ainda da possibilidade de juntada de qualquer prova pelo denunciado até o julgamento final pela Câmara, em atenção à ampla defesa e contraditório.

Segue em anexo ata da audiência de instrução ocorrida no dia 29/10/2020, constando as deliberações que foram adotadas pela Comissão.

Informa-se que os autos em referência permanecem disponíveis para vista na Câmara Municipal.

Guaraciaba, 29 de agosto de 2020.

**Roberto de Souza Castro**  
*Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG*

**Reinaldo Edwirges Militão**  
*Presidente da Comissão Processante*  
*Processo de cassação de mandato eletivo nº 04/2020*  
*Câmara Municipal de Guaraciaba - MG*

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**